

RELAT-GDJC - 1052022

Código de validação: F11A748A46

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022

SÃO LUÍS - 5ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS

Dado início aos trabalhos, no dia 04 de maio de 2022, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">• AMANDA GOMES SEGUINS• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUSA CORDEIRO• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• MARCELA TEOFILO DE ALMEIDA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA:

A lotação de servidores na unidade está em consonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

UNIDADE JURISDICCIONAL	SÃO LUÍS - 5ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
JUIZ DE DIREITO TITULAR	ALICE DE SOUSA ROCHA
ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Sim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	MÁRIO MÁRCIO DE ALMEIDA SOUSA
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	30 ANOS
B) TEMPO NA COMARCA:	18 ANOS
C) TEMPO NA UNIDADE:	9 ANOS
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	NÃO
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Sim - 3ª CÍVEL. 1 PROCESSO
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Sim - JANEIRO DE 2022 PORTARIA 3442022
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Cível e Comércio
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ELOISA BARBOSA CARDOSO MARANGONI • LEIA GUSMAO PEREIRA <p>ASSESSOR DE JUIZ</p> <ul style="list-style-type: none"> • LUCIO ROBERTO VIANA GARCEZ <p>ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • YASMIN DE JESUS PEREIRA BOTAO <p>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • KARLA PRISCILA MELO SANTOS <p>JUÍZA - FINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALICE DE SOUSA ROCHA <p>SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA FINAL</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

	<ul style="list-style-type: none"> • ANNA CAROLINA PINHEIRO VALE <p>SECRETÁRIA JUDICIAL DIGITAL DAS VARAS CÍVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • LIDIANE SOARES PEREIRA CARVALHO <p>TÉCNICA JUDICIÁRIA - AG. JUD. ADM. ANTERIOR A 1988</p> <ul style="list-style-type: none"> • MARIA DE NAZARE PINTO DE SOUSA <p>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ELCINEA DE MARIA SILVA
--	--

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	FORUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA
ENDEREÇO	Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Fórum Desembargador Sarney Costa, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-820
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade, sendo observado que o sinal de internet funciona de forma precária.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020					4373	4124	3995	3834	3726	3722	3743	3771
2021	3790	3767	3764	3806	3838	3831	3794	3755	3581	3431	3371	3393
2022	3401	3382	3401	3328								



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU
 **Dados coletados em 30/04/2022

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	PJe	3277
Físico	Themis	51

*Dados coletados em 30/04/2022

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020					228	222	236	235	279	385	342	407
2021	465	490	541	513	530	403	460	352	379	485	438	468
2022	462	349	226									

*Dados coletados em 30/04/2022

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 10 (dez) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 2 processos conclusos para despacho, além de 0 para decisão e 0 para proferir sentença e no sistema PJe 338 processos conclusos para despacho, além de 240 para decisão e 163 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 27/04/2022 e no sistema PJe 26/01/2022.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020					54	54	89	73	60	91	94	79	594
2021	81	94	103	91	102	99	101	108	89	98	94	87	1147
2022	82	92	120	112									406

*Dados coletados em 30/04/2022

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

2020					236	173	112	108	80	53	77	41	880
2021	52	56	87	67	123	80	107	136	117	74	117	61	1077
2022	81	100	100	75									356

*Dados coletados em 30/04/2022

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020					784	701	1363	1132	913	943	1324	722
2021	918	997	651	821	517	877	571	711	646	601	503	387
2022	861	799	536	562								

*Dados coletados em 30/04/2022

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses);

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020					21	15	35	16	2	12	3	4	108
2021		3	1	6	32	14	23	17	19	16	16	6	153
2022		12	17	21									50

*Dados coletados em 30/04/2022

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020								6	1	2	1	1	11
2021		3		4	23	13	19	13	11	7	7	1	101
2022		8	8	7	176								199

*Dados coletados em 30/04/2022

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

32 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

Ministério Público: 0;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Defensoria Pública: 0;
Advogados: 40;
Procuradorias: 0.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;
8 petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 15;
Rogatórias: 0;
De Ordem: 0.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);
00

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;
00

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa;
00

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública;
00

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?
Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público;
15 min

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?
Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?
Sim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	49,23%
--	--------

*Dados coletados em 16/05/2022

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).			X	não existe obrigatoriedade
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).			X	não tem competência
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).			X	não tem competência
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).			X	não tem competência
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).			X	não tem competência
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).			X	não tem competência
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).			X	não tem competência
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).			X	não tem competência
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).			X	não tem competência



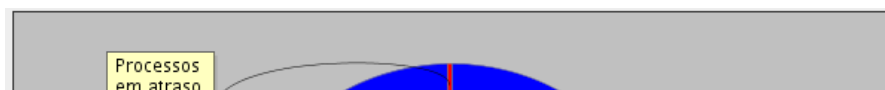
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.21 Situação dos livros obrigatórios;

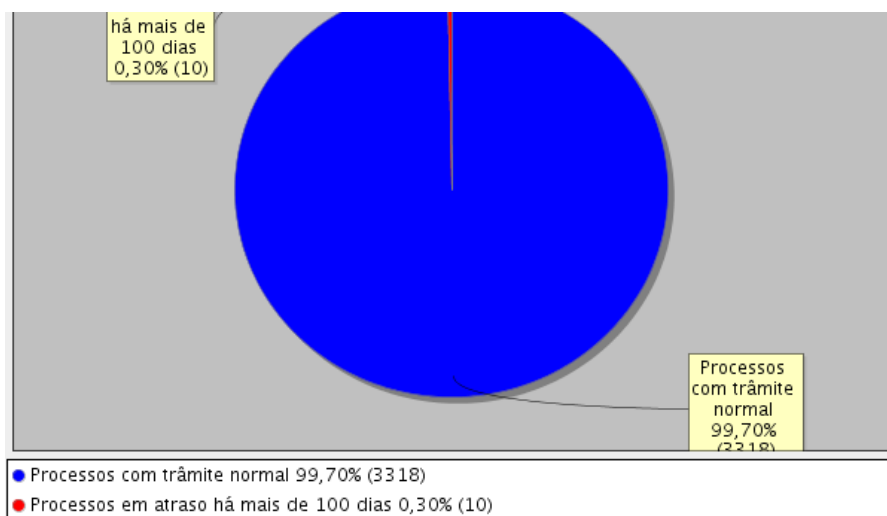
LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			OBSERVAÇÃO
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga - Advogados				
Carga - Ministério Público				
Carga - Defensor Público				
Ofícios Recebidos				
Ofícios Remetidos				
Registro de Termos de Audiências				
Registro de Sentenças				
Registro de Armas, Objetos e Valores				
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória				
Registro e controle da Execução da Pena				
Registro de Audiências Admonitórias				
Registro de Suspensão Condicional do Processo				

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	2
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	0
Ausência de prática de atos ordinatórios	1
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	0
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	5
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	0
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	9
Diversas audiências redesignadas	0
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	0
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	0
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	0
Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	0
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	1
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	40
Processos físicos analisados	11
Processos eletrônicos analisados	69
TOTAL GERAL	80

5.3 Constatações da equipe correcional quanto aos autos examinados;

1 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0007047-77.1997.8.10.0001, 0010218-85.2010.8.10.0001, 0803670-93.2019.8.10.0001,
0810844-27.2017.8.10.0001, 0824417-64.2019.8.10.0001, 0828369-51.2019.8.10.0001,
0833518-33.2016.8.10.0001, 0837270-76.2017.8.10.0001, 0837745-95.2018.8.10.0001

2 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0805259-52.2021.8.10.0001, 0805727-79.2022.8.10.0001, 0826946-85.2021.8.10.0001,
0838427-45.2021.8.10.0001, 0866995-47.2016.8.10.0001

3 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0826946-85.2021.8.10.0001, 0838427-45.2021.8.10.0001

4 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0805928-42.2020.8.10.0001

5 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0002717-12.2012.8.10.0001, 0003594-35.2001.8.10.0001, 0008691-11.2004.8.10.0001,
0014452-43.1992.8.10.0001, 0043677-78.2010.8.10.0001, 0802109-73.2015.8.10.0001,
0805259-52.2021.8.10.0001, 0806938-87.2021.8.10.0001, 0807907-39.2020.8.10.0001,
0809910-69.2017.8.10.0001, 0810532-75.2022.8.10.0001, 0810780-41.2022.8.10.0001,
0810960-57.2022.8.10.0001, 0811242-95.2022.8.10.0001, 0812011-40.2021.8.10.0001,
0813585-35.2020.8.10.0001, 0813848-33.2021.8.10.0001, 0816279-40.2021.8.10.0001,
0816279-40.2021.8.10.0001, 0819884-91.2021.8.10.0001, 0821063-60.2021.8.10.0001,
0825655-50.2021.8.10.0001, 0826667-41.2017.8.10.0001, 0826946-85.2021.8.10.0001,
0827166-83.2021.8.10.0001, 0829089-47.2021.8.10.0001, 0834148-16.2021.8.10.0001,
0836299-52.2021.8.10.0001, 0838427-45.2021.8.10.0001, 0842161-72.2019.8.10.0001,
0850171-37.2021.8.10.0001, 0853522-18.2021.8.10.0001, 0856605-42.2021.8.10.0001,
0858602-60.2021.8.10.0001, 0866995-47.2016.8.10.0001, 12827-22.2002.8.10.0001,
14071-20.2001.8.10.0001, 14574-26.2010.8.10.0001, 16692-87.2001.8.10.0001,
5236-82.1997.8.10.0001

6 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias

14071-20.2001.8.10.0001

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Não há reivindicações a serem realizadas neste momento.

7 RECOMENDAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores;

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correcional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor com pendência de cumprimento de determinação judicial (5.3.1, 5.3.2, 5.3.3 do relatório, por exemplo);

b) observar o prazo de 24h previsto no art 228 do Código de Processo Civil e art. 115 § 1º do Código de Normas da CGJMA quanto a conclusão dos autos ao Magistrado, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor quando houver necessidade de impulso oficial, evitando paralisações como as constatadas nos processos relacionados no item 5.3.2;

c)

acessar o Malote Digital da unidade, via sistema Hermes, diariamente, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ;

d) Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme art. 100, inc. X do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, de modo a evitar paralisações injustificadas como as constatadas no levantamento dos processos por amostragem (item 5.3.1), devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis, prevenindo também que a Magistrada reitere pronunciamentos anteriores.

e) manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), com objetivo de permanecer com as cartas precatórias dentro do prazo.

f) recomendo que inste a SEJUD para notificar a Central de Mandados a realizar o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 4.7 deste relatório), nos termos do art. 368 I do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao magistrado responsável pela unidade a fiscalização (art. 48 V VI XV e XVI do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como à Secretaria Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o meirinho responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 1º LXV do Provimento-CGJ 22/2018.

g)

Especificamente aos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados, cumpre observar que, inexistindo prazo expressamente determinado em lei ou pelo juiz, os mandados serão cumpridos, no máximo dentro de dez dias, devendo, ainda, no caso de mandado cumprido fora do prazo, certificar o motivo da demora, conforme disposto no Código de Normas da CGJMA, art. 371 caput e § 4º;

7.2 À Magistrada;

a)

Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

nos demais processos que tramitam na unidade;

b) Reduzir o acervo de feitos conclusos, que totalizam 1.019 processos, segundo dados extraídos do *Termojuris* em 16/5/2022;

c) Impulsionar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos dispostos no artigo 226 do CPC, no tocante aos processos cíveis;

d) Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas no item 5.3.5 deste relatório;

e) Proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48 XV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas com expressivo número de processos paralisados no sistema PJE,;

f) Aprimorar o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que até o momento, segundo dados extraídos do *Termojuris* em 16/5/2022, restam 58 processos de acervo físico para realizar a migração;

g) Em nome do princípio da cooperação processual, priorizar os processos de Cartas Precatórias que, de acordo com informação contida no item 4.10 deste relatório, aponta o número de 15 (quinze) feitos em curso;

h) recomenda-se à Magistrada observância quanto ao cumprimento das Metas Nacionais de 2022 estabelecidas pelo CNJ, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, com destaque para a **Meta 2** (julgar pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau) e **Meta 1** (julgar mais processos que todos os distribuídos - em todos os segmentos).

8 PROPOSIÇÕES:

Tomando por base a taxa de congestionamento de baixa na fase de conhecimento de 49,23% (conforme *Termojuris* em 16/5/2022) e as observações constantes no item 5.1 deste relatório, deixo de oferecer proposições.

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

Inicialmente, destaca-se positivamente a respectiva unidade judicial pelo alcance de 99,70% dos processos tramitando há menos de 100 dias, bem como o baixo percentual da taxa de congestionamento: 49,23% (conforme *Termojuris* em 16/5/2022).

Entretanto, em vista das inconsistências detectadas nos processos correccionados, oficie-se à magistrada ALICE DE SOUSA ROCHA, titular da 5ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís, ou quem estiver substituindo/respondendo pela unidade jurisdicional, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

de todas as ocorrências diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e proposições estabelecidas no item 7, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para deliberação sendo, na sequência, submetido ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 16 de Maio de 2022

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/05/2022 09:59 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

